

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

REVOGAÇÃO DO RDC PRESENCIAL Nº 001/2017 – EMAP

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, com fundamento no art. 44, da Lei nº 12.462/2011, c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fator superveniente, tendo em vista a ausência de conveniência e oportunidade na manutenção do certame, resolve **REVOGAR** o RDC PRESENCIAL Nº 001/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, execução de obras civis do Berço 98, contemplando infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de vestiários, banheiro com guarita em seu pavimento superior, rede de CFTV, voz de dados e, SPDA, instalação de acessórios e equipamentos no Porto do Itaqui, com base no Parecer Jurídico nº 657/2021 - GEJUR, conforme consta no processo administrativo nº 1346/2017 – EMAP.

São Luís, 08 de outubro de 2021.


Eduardo de Carvalho Lago Filho
Presidente da EMAP